



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

CARTA DE SERVIÇOS À OUVIDORIA

Identificação do Setor

- **Secretaria:** Secretaria Municipal de Ação Social
- **Endereço:** Avenida Barão do Indaiá, 612 (Centro)
- **Telefone:** (37) 99845 85 80 – Contato preferencialmente pelo WhatsApp
- **E-mail:** acaosocial@abaete.mg.gov.br
- **Horário de Atendimento:** 07:30 – 11:00 / 12:30 – 17:00

Da Responsabilidade:

A Secretaria Municipal de Ação Social é responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar políticas e programas voltados à proteção social básica e/ou especial, visando o desenvolvimento de potencialidades, promover ações voltadas para a superação de situações de risco e vulnerabilidade, pelas famílias e pela comunidade; propor e desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população vulnerável, promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município, promover o fortalecimento de vínculos e o acesso a direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Suas funções incluem a implementação de serviços como o PAIF, **PAEFI** e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o acompanhamento de benefícios como o Bolsa Família, o fomento à participação comunitária e ao controle social, dentre outras atividades correlatas.

1. **Formulação e Execução de Políticas:**

Definir e implementar políticas e estratégias para o SUAS no município, articulando funções de proteção, defesa social e vigilância territorial.

2. **Programas e Serviços Sociais:**

Executar programas, projetos e serviços para famílias e indivíduos em vulnerabilidade, incluindo a Proteção Social Básica e Especial, através de unidades como CRAS e CREAS.

3. **Promoção de Inclusão e Cidadania:**

Desenvolver ações que visem à inclusão social, à superação de situações de risco e vulnerabilidade, e ao desenvolvimento das potencialidades das famílias e indivíduos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. Gestão de Benefícios:

Acompanhar e participar da gestão de benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família.

Cadastro Único

Finalidade: Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

5. Articulação e Controle Social:

Articular-se com segmentos comunitários organizados para promover a participação da população na formulação da política e no controle social da gestão da assistência social.

5.1 SALA DOS CONSELHOS – visa a instituição e manutenção da atividade dos conselhos de direitos, executando reuniões ordinárias e extraordinárias de forma permanente e contínua, garantindo o controle social sobre as ações do poder público, o suporte administrativo é fornecido pela secretaria municipal de Ação Social.

6. Ações de Proteção:

Coordenar ações de apoio à criança, ao adolescente, à família, ao idoso e à pessoa com deficiência, além de desenvolver programas para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.1 PROTEÇÃO BÁSICA -CRAS- visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

PAIF- (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é um serviço da assistência social que visa fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o protagonismo e a autonomia das famílias.

SCFV- atua através de grupos com atividades artísticas, culturais, de lazer e esporte para fortalecer vínculos comunitários, promover a integração, o sentimento de pertencimento e prevenir situações de vulnerabilidade e risco.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS(: compra alimentos da agricultura familiar, e os doa para famílias e indivíduos, em situação de insegurança alimentar, bem como organizações de assistência social no município (APAE/ VILA VICENTINA) fortalecendo a economia local e a segurança alimentar.

6.2 PROTEÇÃO ESPECIAL-CREAS-visa oferecer atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social agravado por violações de direitos, como abandono, violência, abuso sexual, trabalho infantil, situação de rua, ou que cumprem medidas socioeducativas.

PAEFI- apoio a famílias e indivíduos em situação de risco social, violação ou ameaça de direitos, como violência, abandono, exploração sexual e trabalho infantil.

7. Articulação Inter federativa:

Colaborar e articular-se com órgãos estaduais e federais para a execução da política de assistência social, cumprindo as normativas vigentes.

8. Atividades correlatas:

- a. Suporte administrativo e financeiro ao Conselho Tutelar, órgão integrante do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b. Suporte administrativo e financeiro aos conselhos de direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Nutrição e Alimentação), instituídos como colegiados de deliberação superior e de fiscalização e proposição da política de Assistência Social no município, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas das respectivas áreas. Parágrafo único – O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, constam das suas Leis de Criação e respectivos Regimentos, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, pessoa idosa, dentre outros grupos vulneráveis da sociedade.
- c. Execução do Fundo Municipal de Assistência Social e os fundos especiais (criança e adolescente, pessoa idosa, entre outros)

Compromisso de Atendimento

A Secretaria de ação Social de Abaeté está comprometida em oferecer um atendimento de qualidade, transparente e eficiente. Todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria, como reclamações, denúncias, sugestões e elogios, referentes aos serviços desta secretaria, serão analisadas e encaminhadas para a devida providência.

Canais de Contato com a Ouvidoria Municipal

- **Telefone:** (37) 3541-4148
- **E-mail:** ouvidoria@abaete.mg.gov.br
- **Presencialmente:** Praça Juscelino Kubitschek, Sala 01 – Centro
- **Horário de Atendimento:** 08:00 – 11:30 / 13:00 – 17:00

Rossini Curi Gontijo

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00